# EDITAL Nº 003/2021/CACS-FUNDEB

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Ilma. Srª. Lúcia R. Borsato Cunha Chaves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, em cumprimento a Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021, que "*dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB e contém outras providências*", **RESOLVE:**

**I. NÃO OCORRERAM IMPUGNAÇÕES** sobre as inscrições dos interessados em concorrer com representantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB**, Biênio 2021/2022.

**II. CONVOCAR** os Professores da Educação Básica Pública, os Diretores das Escolas Básicas Públicas, os Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas, os Pais de alunos da Educação Básica Pública, os Estudantes da educação básica pública e as Organizações da Sociedade Civil para a **ASSEMBLEIA**, a ser realizada no dia **10 de maio de 2021,** na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 297, Bairro Centro - Santa Rita do Sapucaí/MG**, com o objetivo de eleger os representantes (titular e suplente) dos segmentos abaixo identificados para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB**, Biênio 2021/2022, conforme os seguintes horários.

| Segmento | Horário |
|---|---|
| Eleição de 1 (um) Representante de **Professores da Educação Básica**, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente | **7 h 15 min a 8 h** |
| Eleição de 1 (um) Representante de **Diretores das Escolas Básicas Públicas**, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente | **7 h 15 min a 8 h** |
| Eleição de 1 (um) Representante de **Servidores técnico-administrativos das Escolas; Básicas Públicas**, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente | **8 h 15 min a 9 h** |
| Eleição de 2 (dois) Representante de **Organizações da Sociedade Civil**, sendo 2 (dois) titular e 2 (dois) suplente | **8 h 15 min a 9 h** |
| Eleição de 2 (dois) Representante de **Pais de alunos da Educação Básica Pública**, sendo 2 (dois) titular e 2 (dois) suplente | **9 h 15 min a 10 h** |
| Eleição de 2 (dois) Representante de **Estudantes da educação básica pública**, sendo 2 (dois) titular e 2 (dois) suplente | **9 h 15 min a 10 h** |

## III. DO PROCESSO ELEITORAL

**1.** A escolha dos representantes (titular e suplente) dos segmentos sociais acima identificados do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB**, Biênio 2021/2022, será feita por Assembleias, com votação por escrutínio, que, após apuração dos votos de cada segmento acima especificado, deverá ser lavrada Atas das referidas Assembleia pela Comissão Eleitoral.

**2.** Todos os Professores e Servidores Municipais das Instituições de Ensino, bem como os Pais de Alunos, Alunos e Representantes da Organização da Sociedade Civil, que atingiram a maioridade e cumpram os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2021, poderão votar dentro do segmento ao qual pertençam, devendo apresentar Documento de identidade e assinar a Lista de Presença.

**3.** Para os representantes de Professores da Educação Básica Pública, de Diretores das Escolas Básicas Públicas e Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básica Públicas, deverá ser escolhido somente 1 (um) candidato, **sendo considerado com VOTO NULO, quando marcado mais de 1 (um) candidato**.

**4.** Para os representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública, Estudantes da Educação Básica Pública e Organização da Sociedade Civil, poderão ser escolhido 2 (dois) candidatos, **sendo considerado com VOTO NULO, quando marcado mais de 2 (dois) candidatos**.

**5.** Serão eleitos por seus pares, os representantes, sendo o mais votado titular, e, o segundo mais votado para ocupar a vaga de suplente, respeitando-se o número de votos recebidos em ordem crescente, independentemente de ter sido votado, para os representantes de Professores da Educação Básica Pública, de Diretores das Escolas Básicas Públicas e Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básica Públicas.

5.1. Para os segmentos que não tiveram candidatos suficientes para eleger seus pares (Titular e Suplente), a Instituição de Ensino em que o candidato eleito representa deverá indicar o Suplente, através de Ofício direcionado à Secretária Municipal de Educação.

**6.** Para os representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública, Estudantes da Educação Básica Pública e Organização da Sociedade Civil, serão eleitos por seus pares, respeitando-se o número de votos recebidos em ordem crescente, independentemente de ter sido votado, conforme Tabela abaixo.

| Vaga | Titular | Suplente |
|---|---|---|
| Vaga 01 | 1º mais votado | 3º mais votado |
| Vaga 02 | 2º mais votado | 4º mais votado |

6.1. Para os segmentos que não tiveram candidatos suficientes para eleger seus pares (Titular e Suplente), a Instituição de Ensino ou Organização da Sociedade Civil em que o candidato eleito representa deverá indicar o Suplente, através de Ofício direcionado à Secretária Municipal de Educação.

6.2. Para os segmentos que não tiveram candidatos suficientes para preencher o número de vagas exigido para formação do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB**, Biênio 2021/2022, a Secretaria Municipal de Educação deverá convocar o segmento para participar da Assembleia de Eleição a realizar-se no dia 10 de maio de 2021 dentro do seu segmento, e, realizar uma nova Assembleia com os presentes, com o objetivo de escolher seus pares (Titular e Suplente), devendo ser lavrada Ata.

**7.** Em caso de empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

**8.** A documentação concernente ao processo eleitoral das representatividades ficará sob guarda do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB**.

## IV. DA NOMEAÇÃO E POSSE E DO MANDATO

**1.** O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS–FUNDEB**, Biênio 2021/2022, será da data do Decreto Municipal até 31 de dezembro de 2022, quando deverá ter nova eleição para o período de 2023/2026.

**2.** Após encerrado o Processo de Eleição dos membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB**, Biênio 2021/2022, a Secretária Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, relação dos membros eleitos e indicados, para que sejam nomeados por meio de Decreto Municipal, e informar a data da Reunião de Posse aos representantes eleitos e indicados.

**3.** Após a posse dos novos representantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB**, Biênio 2021/2022, deverá ocorrer à eleição do Presidente.

## V. DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

**1.** O suplente substituirá o titular do CACS - FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de: I – desligamento por motivos particulares; II – rompimento do vínculo de que trata o § 4º do art. 8º.

**2.** Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, descrita acima, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

**3.** Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, descrita acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o CACS - FUNDEB.

## VI. DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

**1.** Nomear o Sr. **Marcelo de Souza Villela**, Coordenador da Merenda Escolar, Nível "D", para compor a Comissão Eleitoral, nomeada através do Edital nº 001/2021, em substituição da Presidente, Srª Aparecida Gonçalves de Souza, Diretora da Escola Municipal "Vicente Ribeiro do Valle".

Santa Rita do Sapucaí, 06 de maio de 2021.

**Lúcia R. Borsato Cunha Chaves**
*Secretária Municipal de Educação*

**CERTIDÃO DE PUBLICIDADE**

Certifico que, o referido Edital foi publicado em **06 de maio de 2021**, nas Instituições de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e no quadro Mural do Paço Municipal e disponibilizado no site www.pmsrs.mg.gov.br e nos Grupos de whattsap.

Santa Rita do Sapucaí, 06 de maio de 2021.

**Lúcia R. Borsato Cunha Chaves**
*Secretária Municipal de Educação*